

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Aço CA-50 a serem utilização na confecção de tampas e fundos de concreto para caixas de proteção e inspeção de VRPs – Válvulas Redutoras de Pressão desta Autarquia, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Unit. Estim. (R\$)	Total Estim. (R\$)
01	<p>Ferro redondo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação: construção civil manufaturada de armações para concreto; • Material: aço CA-50 conforme NBR 7480; • Tipo: redondo; • Diâmetro: 3/8" (10mm – 0,617 kg/m); • Comprimento: 12m; +/- 1%; • Marcação: conforme NBR 7480; <p>Nota: o material deverá ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras.</p>	pç	280	51,33	14.372,40
02	<p>Ferro redondo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação: construção civil manufaturada de armações para concreto; • Material: aço CA-50 conforme NBR 7480; • Tipo: redondo; • Diâmetro: 1/2" (12,5mm – 0,963 kg/m); • Comprimento: 12m; +/- 1%; • Marcação: conforme NBR 7480; <p>Nota: o material deverá ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras.</p>	pç	100	80,44	8.044,00
Total					22.416,40

1.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.2.1. A descrição da solução como um todo é o fornecimento de barras de aço CA-50 para confecção de tampas e fundos de concreto armado das caixas de VRPs – Válvulas Redutoras de Pressão desta Autarquia, conforme descrições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto de controle e redução de pressão desta Autarquia pleiteado junto ao FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídrico, prevê a aquisição de 25 VRPs, ficando a SAECIL responsável pela instalação das válvulas e execução das caixas de inspeção e proteção. As barras de aço CA-50 serão utilizadas na confecção de tampas e fundos de concreto armado das referidas caixas, a serem implantadas nos seguintes DMCs - Distritos de Medição e Controle: Alto das Palmeiras, Altos da Santa Rita, Amália, Angélica, Blumer, Casarão, Eloisa, Emyreo, Flórida, Graminha, Imperial I, Imperial II, Itamaraty 3 pontes, Itamaraty parte Alta, Jardim do Sol, Monte Bello I, Monte Bello II, Polo Industrial, Santa Carolina, Santa Helena, Santana, São Joaquim, São Manoel, Sumaré e Sumaré 2.

2.2. As válvulas redutoras de pressão são instaladas diretamente na rede de distribuição de água dos DMCs e necessitam estarem em abrigo de proteção/inspeção para garantir a integridade e possibilitar a manutenção preventiva e corretiva, que são realizadas frequentemente em cada VRP. Diante disso, os referidos materiais são imprescindíveis para a execução das caixas de inspeção e proteção nos seus respectivos DMC's.





3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Autorização de Compras.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Reservação Santana, localizado na rua Prestes Maia nº 470 – Jardim Santana – Leme (SP).
- 3.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e descarga dos materiais, inclusive todas as despesas envolvidas.
- 3.4. Os produtos não serão recebidos na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 3.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na Autorização de Compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 4.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e indica-se a utilização dos preços unitários praticados em contratação realizada em agosto/2023 por esta Autarquia, acrescidos do percentual IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado de 12 meses, referência março/2024.
- 5.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo ao final da disputa de lances.
- 5.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.1751200422.167 - 33903000 do orçamento do exercício vigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

G



9.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 10 de abril de 2024.

Engº Giuliano Gonzalez Maia
Chefe da Divisão Técnica de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas